

**LEI MUNICIPAL N° 4796  
PROJETO DE LEI N° 5191**

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM PRAÇAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao órgão executivo da cidade de São Sebastião do Paraíso, que nossas praças públicas, bem como postos de saúde, escolas municipais, parques e demais órgãos públicos, bem como as ruas da cidade consideradas de médio ou alto índice de violência urbana poderão contar com a instalação de câmeras de vídeo, inclusive nas áreas internas e externas das dependências municipais.

**Art. 2º** - O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo deverá conter dispositivo de gravação das imagens que deverão ser disponibilizados a guarda municipal e demais órgãos de segurança pública.

§1º - A gravação se destina à preservação do patrimônio público, da segurança e à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco os servidores e a população.

§2 - As imagens permanecerão armazenadas em dispositivos próprios pelo prazo de 05 (cinco) anos e somente serão cedidas por requerimento formal de autoridades para fins de investigação e/ ou processos administrativos e judiciais.

**Art. 3º** - Haverá a fixação de cartazes de fácil visualização nos locais públicos informando o monitoramento por câmeras.

**Art. 4º** - Poderá a administração pública formalizar parcerias público-privadas ou consórcio público com entidades da administração pública com a finalidade de planejamento, implantação e manutenção do respectivo sistema de segurança.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal**